



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

REQUERIMENTO: 202401181454244446

INTERESSADO: LÍDIA MARGARITA VERDECIA LOPEZ

RNM: G006486C

A POLÍCIA FEDERAL POR ESTE ATO NOTIFICA O MIGRANTE LÍDIA MARGARITA VERDECIA LOPEZ, FILHO DE MARGARITA LOPEZ GARCIA E JUAN VENTURA VERDECIA GUERRA, NACIONAL DE CUBA, NASCIDO EM 22/05/1981, DE QUE O SEU REQUERIMENTO 202401181454244446 FOI INDEFERIDO POR:

NÃO POSSUIR OS QUATRO ANOS DE CASAMENTO DE FATO.

A MIGRANTE DECLAROU QUE ESTÁ DIVORCIADA DO BRASILEIRO MARCIO SOUZA MAGALHÃES DESDE 2017.

O PERÍODO QUE VIVERAM MARITALMENTE FOI ENTRE 2016 E 2017.

CONFORME O ARTIGO 135, § 1º DO DECRETO 9.199/2017, O IMIGRANTE DEVE COMUNICAR POLÍCIA FEDERAL SEMPRE QUE DEIXAR DE POSSUIR AS CONDIÇÕES QUE EMBASARAM A CONCESSÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

NO CASO DA SRA. LÍDIA, ESTA COMUNICAÇÃO FOI FEITA SEIS ANOS APÓS A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO, QUANDO SOLICITOU A NOVA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM FEVEREIRO DE 2024.

FICA NESTE ATO TAMBÉM NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECURSO DESTA DECISÃO, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART.134 DO DECRETO 9.199/2017.

MANAUS, 26 DE SETEMBRO DE 2024


ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ
SERVIDOR NOTIFICANTE